



LEI COMPLEMENTAR 29, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 004/03, altera organograma da Estrutura Administrativa, cria novos cargos e vagas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

“LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003”.

Dispõe sobre reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos, dos servidores do poder executivo municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reestruturado, através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

Art. 2º - Os anexos I-A, I-C, IV-A, IV-B, IV-C, V, VI, VII-A, VII-B, VII-C, VII-D, VII-E, VII-F, VII-G VII-H e VII-I, da Lei Complementar nº 004/03, passam a vigorar de acordo com os respectivos anexos desta Lei.

Art. 3º - O INCISO 4º do Artigo 40 da Lei complementar 004 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 40 – Os servidores.....

IV – os cursos superiores, qualificações em POS GRADUAÇÃO, sendo limitado a três, MESTRADO e DOUTORADO, para servidores que seja correspondente na sua área de atuação ou a seu cargo efetivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT, 27 de Dezembro de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN  
Prefeito Municipal



## \*ANEXO I-A

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo  
CE's - Cargos Efetivos (Provimento Efetivo)

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		Nº VAGAS	NÍVEL	R\$	
CARGO				C.VENC. PADRÃO	545,00 VENC. BASE
Agente Comunitário de Saúde	54	A	1,00	545,00	
Agente de Combate a Endemias	20				
Agente de Serviços Gerais	27				
Auxiliar de Laboratório	3				
Auxiliar de Serviços Internos	110				
Auxiliar de Serviços Externos	60				
Coveiro	3				
Vigia	37				
Auxiliar Administrativo	60				
Auxiliar de Consultório	5				
Agente Fiscal de Postura	2	B	1,03190	562,39	
Agente Fiscal de Tributos	8				
Agente Fiscal Sanitário	6				
Atendente de Enfermagem	11				
Carpinteiro	4				
Encanador	4	C	1,14968	626,58	
Monitor	10				
Motorista	42				
Agente de Inspeção Sanitária	4				
Auxiliar de Enfermagem	11				
Fiscal de Consumo	2	D	1,27422	694,45	
Instrutor de Esportes	5				
Op. de Bomba de Cap. De Água	4				
Operador de Máquina II	13				
Agente Administrativo	23				
Operador de Máquina I	7	E	1,48326	808,38	
Técnico em Contabilidade	7				
Técnico em Enfermagem	10				
Técnico em Agropecuária	2				
Técnico em Higiene Dental	4				
Técnico em Laboratório	1				
Técnico em Vig. Sanitária e Ambiental	2				
Técnico em Informática	1				
Técnico em RX	3	F	1,79594	979,33	
Operador de Est. Trat. Água e Esgoto	12				
Mestre de Obras e Edificações	1				
Eletricista	3	G	2,50266	1.363,95	
Pedreiro	5				
Mecânico	4				
Educador Físico	2				
Assistente Social	4				
Assessor Jurídico	1	H	3,83567	2.090,44	
Biólogo	1				
Bioquímico	3				
Químico	1				
Enfermeiro	10				
Farmacêutico	3				
Fisioterapia	4				
Fonoaudiólogo	2				
Psicólogo	7				
Nutricionista	2				
Engenheiro Agrônomo	1				
Terapeuta Ocupacional	2				
Contador	1				I
Auditor Interno	3				
Engenheiro Civil	2	J	7,66479	4.177,31	
Odonólogo	5				
Veterinário	2				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Médico	8	K	9,54996	5.204,73
Médico de Equipe Saúde da Família	6			
Médico Psiquiatra	1			
Médico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			



*J*

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



## ANEXO I-C

Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados remunerados através de Subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal.

CS's - Cargos Subsídios - Eletivos e Secretários Municipais.

CARGOS	Nº VAGAS	SUBSIDIO
Prefeito Municipal	1	Lei Especifica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Especifica
Secretario Chefe de Gabinete	1	Lei Especifica
Secretario de Administração e Planejamento	1	Lei Especifica
Secretario de Fazenda	1	Lei Especifica
Secretario de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Especifica
Secretario de Educação e Cultura	1	Lei Especifica
Secretario de Fom. Agrop. Ind. E Comercio	1	Lei Especifica
Secretario de Saúde	1	Lei Especifica
Secretário de Assistência Social	1	Lei Especifica
Procurador Geral do Município	1	Lei Especifica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Especifica
Diretor do Dep. De Água e Esgoto	1	Lei Especifica
Diretor do Departamento de Esporte	1	Lei Especifica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Especifica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Especifica



Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nível de Vencimento: A

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento de enfermeiro Instrutor-Supervisor da unidade básica de saúde de sua referência.

b) Descrição Analítica: Realização de cadastramento de famílias, participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, realização do levantamento das condições do saneamento básico, realização de mapeamento de sua área de abrangência, acompanhamento das micro-áreas de risco, programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial, atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução de vigilância de crianças menores de 01 ano considerado em situação de risco, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, promoção da imunização de rotina das crianças e gestantes, promoção de aleitamento materno exclusivo, monitoramento da diarreia e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, dermatoses e parasitoses, orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal seguido de visitas periódicas para monitoramento priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação e incentivando para o aleitamento materno, preparo para o parto; realização de ações educativa para prevenção de câncer cérvico uterino e da mama, método de planejamento familiar, educação nutricional nas famílias e comunidade, educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrências de doença de notificação compulsória, realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiências psicofísicas com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio



domicílio, incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica, orientação às famílias e comunidades para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para prevenção do meio ambiente, sensibilização das famílias e comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; e outras ações e atividades correlatas de acordo com a prioridade da ocasião.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Nível de Vencimento: A

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito à trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver as atividades do sistema municipal de Vigilância Epidemiológica nos espaços da Unidade de saúde e domicílios / comunidades, tendo como obrigação básica: descobrir focos. Destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas no combate aos vetores.

b) Descrição Analítica: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos se o município estiver infestado e em amadilhas e pontos estratégicos quando não infestado; realizar eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; repassar ao superior os problemas de maior grau de complexidade não solucionado; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho na unidade; encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue e executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Nível de Vencimento: A

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental incompleto



**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética:..Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, e apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores da Prefeitura.

b) Descrição Analítica: Executar serviços de recebimentos de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando encaminhando ou arquivando adequadamente; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis, conferir armazenar e controlar material de expediente; executar tarefas de classificação, registro, manuseio e guarda de livros, documentos e publicações em bibliotecas, orientando as consultas, atendendo aos usuários, assim como conservando o acervo; operar mesa telefônica; recepcionar público e atender com presteza; desenvolver tarefas afins em creches, postos de saúde, bibliotecas e outras unidades da prefeitura.

**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**Nível de Vencimento: A**

**Requisitos para Provimento:**

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Desenvolver as atividades auxiliares de laboratório, nas realizações de exames através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

b) Descrição Analítica: Elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores (Farmacêutico - bioquímico), elaborar rotina para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança, preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis à matéria biológica e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes às atividades laboratoriais.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

Padrão de Vencimento: A

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos que não exijam especialização, limpeza de repartições públicas, serviços relativos à atividade doméstica e outras correlatas. Preparar e cozer os alimentos, armazenando os congêneres alimentícios. Efetuar a limpeza da cozinha e utensílios, bem como o preparo de lanches e refeições. Executar tarefas de atendimento ao público, seja através de telefone ou pessoalmente, mantendo limpo, em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho.

b) Descrição Analítica: Zelar pela limpeza, organização e funcionabilidade dos órgãos administrativos e demais repartições públicas. Organizar os gêneros alimentícios, principalmente no que diz respeito ao seu preparo e armazenamento. Preparar e cozinhar os alimentos necessários para atender à demanda do setor encarregado do fornecimento de refeições, lanches, etc. Realizar a limpeza geral da cozinha e de todo o material (utensílios) utilizado na mesma. Preparar lanches, café, chá, refrescos e outros afins. Realizar serviços de telefonia, quando necessário. Prestar informações com esmero. Zelar pela recepção e emissão de mensagens. Cuidar, zelar, solicitar para que haja o uso racional do sistema de telefone. Agilizar ao máximo o uso dos telefones e o atendimento ao público. Manter o sigilo das informações. Atender com cortesia ao público, zelando para que as informações prestadas sejam corretas. Completar as ligações telefônicas com presteza e rapidez. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Padrão de Vencimento: A

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Condições de Trabalho:





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos internos e externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, seja ela urbana ou de repartições públicas, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Atender às necessidades que surgirem durante sua jornada diária de trabalho junto às creches, cuidado e zelando pelas crianças que estão sob sua responsabilidade, inclusive preparando as refeições para estas crianças. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder à limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder à limpeza dos locais de trabalho e repartições. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos prédios públicos. Prestar informações relacionadas com a repartição, atendendo cidadãos pessoalmente ou via telefônica, recepcionar o público. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

### CARGO: COVEIRO

Nível de Vencimento: A

Requisitos para Provimento:

a) - Idade: Mínima de 18 anos;

b) - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

Condições de Trabalho:

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atuar na limpeza e conservação dos cemitérios, sepultar cadáver humano fiscalizar e orientar os serviços de construção e demolição particulares no cemitério.

b) Descrição Analítica: Cuidar da manutenção e limpeza de cemitérios, efetuar sepultamentos, realizar abertura e fechamento de covas, proceder à exumação de corpos quando autorizado legalmente, auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura, procedendo à retirada de restos de construção do local, acompanhar as construções de particulares no cemitério exigindo a retirada e limpeza dos entulhos de construções, executar serviços de carga e descarga de veículos, executar serviços de conservação e manutenção de ferramentas, executar pequenos reparos que não exige qualificação profissional, efetuar conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; realizar o plantio e replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas, utilizar equipamento de segurança individual e outras tarefas equivalentes ou necessárias na manutenção de cemitérios.

### CARGO: VIGIA

Padrão de Vencimento: A

### Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

### Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### Atribuições:

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas, e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)



**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nível de Vencimento: B

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de datilografia em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios, classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas. Manusear fichários, proceder à expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores da administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO**

Nível de Vencimento: B

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento.

b) Descrição Analítica: Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte o apoio na execução dos serviços, preencher fichas com os dados



individuais dos pacientes, bem como os boletins de informações odontológicas, se necessário, atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para oportunamente transmiti-los aos respectivos destinatários. Receber, registrar, e encaminhar material para o exame de laboratório. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente. Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

**CARGO: AGENTE FISCAL DE POSTURA**

Nível de Vencimento: B

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:

- a) - Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) - Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conhecer e fazer cumprir o Código de Postura, bem como as medidas de polícia administrativa do município.

b) Descrição Analítica: Fiscaliza as posturas e medidas de polícia administrativa do município relacionada aos costumes, à segurança e ordem pública ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras-livres, à poluição do meio ambiente e emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias; fiscaliza horário de abertura do comércio em geral; horário de funcionamento de estabelecimentos bancários; higiene das ruas e logradouros públicos; diversões públicas; barraca ou aparelhos de diversões em logradouros públicos sem autorização; poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas, manutenção e atualização de cadastro de feirantes, controle do horário de carga e descarga dos produtos expostos para venda; fiscaliza a construção e edificação de obras particulares no município e orienta técnica específica, emite autos de infração e notificações sobre essas ações e outras tarefas compatíveis com a atribuição do cargo.

**CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

Padrão de Vencimento: B

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais referentes à execução de obras particulares e ao exercício de atividades comerciais, no que se refere às instalações. Exercer a fiscalização em geral quanto à aplicação das leis tributárias do Município.

b) Descrição Analítica: Acompanhar o andamento das construções a fim de constatar a sua conformidade com as plantas (projetos) devidamente aprovadas. Contatar com os proprietários de obras iniciadas sem a aprovação e/ou em desconformidade com as planta aprovadas. Verificar denúncias e proceder à notificação que se fizer necessária sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis. Comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso. Prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos. Proceder à realização de relatórios, mapas e boletins estatísticos no sentido de demonstrar a evolução real das construções do Município. Exercer a fiscalização dos estabelecimentos comerciais, atacadistas e varejistas, no que se refere às condições sanitárias do local. Tomar as medidas cabíveis, delimitadas em lei, quando do desobedecimento dos preceitos legais por parte dos estabelecimentos fiscalizados. Estudar e conhecer toda a legislação municipal, orientar os serviços de cadastro. Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante ou outras atividades que se faça necessário. Emitir pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais. Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos. Organizar o cadastro fiscal, orientar e executar o levantamento específico da área tributária. Vistoriar imóveis para avaliação e verificação do: tipo de construção, piso, acabamento, pintura e demais itens que sejam necessários. Acompanhamento da feira, com o recolhimento de taxas quando estabelecido. Organização do cadastro imobiliário, alvarás de licença, recolhimento de taxas diversas, Efetuar leitura de consumo de água nos imóveis, etc. Além da atividade de fiscalização, compete também à parte administrativa, na elaboração de relatórios, programas, fichas de desempenho, serviços de datilografia, operação de computadores. Executar atividades afins ou de acordo com as necessidades do Município, desde que solicitadas por seu superior.

CARGO: AGENTE FISCAL SANITÁRIO

Nível de Vencimento: B

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Médio Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;



b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar Inspeção Sanitária conforme Legislação Pertinente.

b) Descrição Analítica: Realizar Inspeção Sanitária conforme legislação pertinente em relação às atividades de produção, comercialização, armazenagem, transporte, distribuição e exposição de alimentos, exercer a fiscalização de estabelecimentos e profissões cujas atividades estejam ligadas à saúde individual ou coletiva, supervisiona e coordena equipes de trabalho, efetuar outras atividades afins.

CARGO: CARPINTEIRO

Nível de Vencimento: B

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar Obras em logradouros públicos e próprios municipais.

b) Descrição Analítica: Construir, reformar, assentar, ampliar, levantar, distintas obras para atender as necessidades da prefeitura em locais previamente determinados, realizar inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar danificações nas edificações, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores, conforme as necessidades da Prefeitura.

CARGO: ENCANADOR

Nível de Vencimento: B

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Localizar defeitos hidráulicos, vazamentos, desentupir tubos, trocar peças e efetuar reparos em peças hidráulicas.



- b) ~~Descrição Analítica:~~ Instalar e ou recupera rede de esgoto nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas, ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água; montar, instalar e ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bomba d'água, união de registro, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; auxiliar na cavação de valas para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas, proceder à execução de redes de água, serrando e tarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, cotovelos, registros, estopas, etc; instalar ou reparar calhas e condutores de água pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; executar outras atribuições afins de interesse da administração.

**CARGO: MONITOR**

Padrão de Vencimento: C

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) - Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.
- b) - Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição sintética: Ministras aulas em oficinas de informática, teatro, artesanato e dança junto às crianças de Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;
- b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de ensino-aprendizagem de forma a instigar no aluno o seu autoconhecimento como sujeito social, desenvolvendo competências e habilidades cênicas do aluno, além de estimular sua auto-estima; considerar o conhecimento que as crianças e adolescentes possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover atividades extras com o intuito de despertar o interesse da criança em atingir um nível superior de conhecimento.

**CARGO: MOTORISTA**

Padrão de Vencimento: C

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- c) Carteira de habilitação Categoria mínima "D"

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:



a) ~~Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.~~

b) ~~Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, podendo, inclusive, prestar serviços em veículos de pequeno porte, desde que seja necessário e determinado por superiores. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento. Executar tarefas afins ou determinadas por seus superiores.~~

**CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

Nível de Vencimento: D

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Médio Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Realizar Inspeção Sanitária conforme Legislação Pertinente.
- b) Descrição Analítica: atuar no Serviço de Inspeção Municipal – SIM; realizar Inspeção Sanitária conforme legislação pertinente em relação às atividades de produção, comercialização, armazenagem, transporte, distribuição e exposição de alimentos; efetuar outras atividades afins.

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Padrão de Vencimento: D

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:





a) **Descrição Sintética:** Compreende os cargos que têm como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-os aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento.

b) **Descrição Analítica:** Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços. Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações médicos odontológicos, se necessário. Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para, oportunamente, transmiti-los aos respectivos destinatários. Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Coordenar exames médicos periódicos e pré admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente. Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do Município, bem como de acordo com solicitação superior.

**CARGO: FISCAL DE CONSUMO**

**Padrão de Vencimento:** D

**Requisitos para provimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Médio Completo.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Executar atividades comerciais de leitura de consumo e entrega de contas, bem como fiscalizar, notificar irregularidades existentes nas ligações de água.

b) **Descrição Analítica:** Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; fazer a entrega de contas aos usuários; fazer a conferência da categoria da residência e/ ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte e religação do fornecimento de água; verificar se houve qualquer violação/avaria no hidrômetro; levar ao conhecimento superior qualquer



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto, emitir relatório sobre atividades desenvolvidas; executar atividades correlatas, ligadas a sua área de atuação.

**CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES**

Nível de Vencimento: D

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atuar no desenvolvimento de técnicas esportivas, aplicação de atividades recreativas e esportivas nos programas e projetos ligados a Assistência Social.

b) Descrição Analítica: Ministrará atividades esportivas zelando pela aprendizagem dos alunos, participar da elaboração e execução de projeto político-pedagógico de assistência, selecionar materiais pedagógicos para desenvolver atividades esportivas, recreativas e educacionais extraclasse, participar de reuniões e grupos de estudos ou de outros eventos desenvolvidos pela Assistência Social e Departamento de Esportes, participar de programas educacionais da área esportiva que objetiva promover a formação continuada, comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito de participar e ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais, participar no processo de integração da comunidade, executar outras tarefas equivalentes nos programas sociais ou outros setores de interesse do município.

**CARGO: OPERADOR DE BOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA**

Padrão de Vencimento: D

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Possuir habilitação categoria "C"

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar atividades de operações de bombas de captação de água, manipulando e monitorando os controles para o adequado funcionamento das bombas.



b) Descrição Analítica: Executar serviços de operações das bombas de captação de água, efetuando manobras de registros e válvulas, controlando níveis e monitorando instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros, amperímetros, voltímetros, etc.), auxiliar na manutenção dos encanamentos, ligando e desligando conjuntos moto bombas, através de procedimentos e orientações previamente recebidas; preencher relatórios de operações, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, controle de abastecimento dos reservatórios através de abertura e fechamento de registros e válvulas, que por sua vez são indicados através de sinaleiros (lâmpadas), valores indicados pela instrumentação existente, relatando as manutenções executadas; fazer a verificação diária de todas as instalações informando imediatamente, o superior qualquer irregularidade encontrada; acompanhar os serviços das equipes de manutenção especializada; manter a limpeza dos equipamentos, e do perímetro externo próximo da estação; ter conhecimentos básico em eletricidade, zelar pelos equipamentos, operando-o sempre de maneira adequada e solicitando a manutenção especializada sempre que necessário; controlar o acesso a área, conforme instruções previamente recebidas, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II**

Padrão de Vencimento: D

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Carteira de Habilitação Categoria mínima "C"

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: trator de esteiras, carregadeiras, caminhões caçamba, máquinas de limpeza de rede de esgoto, máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes. Fazer escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactação e serviços semelhantes. Auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de nível. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins ou designadas pelo superior.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Padrão de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA I

Nível de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Carteira de Habilitação Categoria mínima "C"

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operação de máquinas pesadas para execução de serviços de engenharia e Obras Públicas.

b) Descrição Analítica: Operar equipamentos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, moto-niveladora, retroescavadeira e outras máquinas equivalentes ou de menor

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



complexidade, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura de seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação, execução e inspeção nos equipamentos, observando seu estado geral de lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação, execução de limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; Patrolar vias públicas, terraplanagens, limpeza e abertura de ruas, estradas Abrir valetas e cortar taludes. Fazer escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactação e serviços semelhantes. Auxiliar no conserto de máquinas e executar outras atividades afins.

#### CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Padrão de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial do Município sob supervisão.

b) Descrição Analítica: Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do Município. Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas do Município. Escriturar contas correntes diversas. Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações. Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita. Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária. Conferir a emissão de guias de pagamento. Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros. Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando sua correção. Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins, balanços e outros demonstrativos contábil-financeiros. Auxiliar na análise econômica financeira e patrimonial da Prefeitura. Elaborar a demonstração financeira consolidada do Município. Coletar e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral. Auxiliar na elaboração do Balanço Geral, redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência. Realizar nos prazos legais os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários. Articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe. Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade. Operar



~~terminal de computador. Executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a~~  
necessidade do Município, ou de acordo com determinação superior.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Padrão de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar as atividades inerentes ao setor sob orientação e determinação de sua chefia imediata para atendimento dos objetivos da administração.

b) Descrição Analítica: Auxiliar e executar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes; instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Padrão de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



~~Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente.~~

b) Descrição Analítica: Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem. Realizar exames biométricos. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados. Organizar e manter arquivos. Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e acompanhamento de programas assistenciais e de saúde preventiva, promovendo encontros e buscando fórmulas para a melhoria das condições de vida. Desencadear campanhas, sob coordenação específica, de vacinação. Coordenar na divulgação de programas básicos de saúde pública e outros. Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

#### CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nível de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Médio completo e Curso Técnico na Área Agrícola
- c) - Registro no Conselho.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Elaborar programas e projetos agropecuários para o município, promovendo novas técnicas de trabalhos, cultivos e manejo de animais aos produtores rurais do município.

b) Descrição Analítica: Orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; estudar parasitas e doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatelas; proceder à coleta e a análise de amostra de terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante adequado; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; orientar aos pecuaristas e membros de projetos agropecuários nas atividades de criação e reprodução de animais, na preparação de forragens, pastagens, alimentação em geral, bem como em outros aspectos do manejo com

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



animais, realizar a demarcação de área a serem ajardinadas com praças, rotatórias, áreas de lazer.

Parques entre outras, conforme projetos existentes; prestar orientação técnica aos encarregados das turmas volantes de jardinagem; acompanhar os trabalhos de jardinagem; executar outras atividades afins.

**CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**

Padrão de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e habilitação em curso Técnico em Higiene Dental devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Exercer atividades específicas envolvendo a execução, sob a supervisão do Odontólogo, de determinadas ações em dentisteria e atividades relacionadas à higiene e prevenção de doenças bucais.

b) Descrição Analítica: Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indúctos, proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; preencher fichas e outros documentos necessários à abertura de prontuário de pacientes. Agendar consultas, exames e outros atendimentos odontológicos, mantendo o devido controle; manter atualizados os prontuários utilizados; controlar o estoque de materiais utilizados; Auxiliar os pacientes para realização de consultas; desempenhar outras atividades correlatas e afins, conforme as necessidades do município ou por determinação superior.

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Padrão de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Laboratório.





Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Exercer atividades específicas relacionadas à orientação e execução de trabalhos desenvolvidos em laboratórios ou em campo relativos a determinações, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral.

b) Descrição Analítica: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; reunindo os resultados dos exames e informações; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo, conforme as necessidades do município ou por determinação superior.

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL

Nível de Vencimento: E

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Médio Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições do Cargo

Trabalhar no Controle, fiscalização e monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta ou indiretamente relacionados à Saúde, intervindo com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;

Realizar Inspeção Sanitária conforme legislação pertinente em relação às atividades de produção, comercialização, armazenagem, transporte, distribuição e exposição de alimentos;

Exercer o poder de polícia administrativa, privilegiando a ação orientadora e educativa sobre os direitos e deveres da população em relação à Saúde;

Executar ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde;

Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes da prestação de serviços;

Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes do ambiente de trabalho;

Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes das intervenções sobre o meio ambiente;

Elaborar e desenvolver projetos; Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município ou designação superiores.

#### CARGO: TÉCNICO EM RX

Nível de Vencimento: F

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Médio completo e Curso técnico na área

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atendimento aos usuários na preparação e execução de exames especializados.

b) Descrição Analítica: Fazer exames radiológicos especializados acionando aparelho de raios-X para atender a requisições médicas ou para elucidar diagnósticos, supervisionar a realização de exames radiológicos simples, observando as técnicas da execução ou as próprias chapas radiográficas, analisar chapas radiográficas, utilizando um negatoscópio, para elaborar o relatório elucidativo, elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, para prevenir complicações e intercorrências; realizar outras tarefas ligadas ao cargo.

#### CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Nível de Vencimento: F

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver ações nas áreas de tratamento e controle de abastecimento de água, esgotamento sanitário e segurança no trabalho.

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



b) Descrição Analítica: Executar as tarefas nas operações do Sistema de tratamento de água ou no Sistema de tratamento de esgoto sanitário, identificar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo de uma dada população; coletar amostras de água para exames laboratoriais; fiscalizar projetos de instalações hidráulicas prediais; orientar a instalação de pequenas obras coletivas tais como: chafarizes, banheiros e lavanderias públicas; orientar e fiscalizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e carros pipa; orientar e executar medidas de manutenção, preservação e proteção do sistema de abastecimento de água (manancial, captação, adução, reservação, rede de distribuição, ramais domiciliares e tratamento); identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e executar serviços no sistema de tratamento e disposição final de esgotos sanitários, manutenção da Estação de tratamento de esgoto, elevatórias, fossas sépticas, secas e absorventes, filtro anaeróbio, esgoto condominial e outros; executar e fiscalizar o uso correto e a manutenção do sistema instalado; identificar situações de risco, colhendo amostras para análise laboratorial

**CARGO: MESTRE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

Nível de Vencimento: F

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar e coordenar trabalhos nas construções, edificações e obras do município.

b) Descrição Analítica: Sob acompanhamento do engenheiro Civil, coordenar, orientar e vistoriar as execuções de tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparos, reformas conservação de vias públicas orientar a técnicas específicas, distribuir as tarefas e supervisionar os trabalhos dos funcionários, apresentar aos superiores indicação de obras necessárias para manutenção e conservação das edificações e vias públicas, solicitar do setor de compras os materiais necessários para a execução das obras em prazo hábil para a aquisição legal, executar outras tarefas equivalentes de solicitadas pelo superior de interesse do município

**CARGO: ELETRICISTA**

Nível de Vencimento: G

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Fundamental Completo + Certificado na área.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

- a) Descrição Sintética: Executar serviços de eletricidade em BT (baixa Tensão).
- b) Descrição Analítica: Fazer instalação de luminária de iluminação pública; instalações e reparos de rede de energia elétrica interna de órgãos públicos, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; executar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas, executar pequenos trabalhos em rede telefônica, manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza substituição e instalação de lâmpadas, reatores e relês, de rede elétrica de Baixa Tensão (220/127v); executar outras atividades compatíveis conforme necessidade do município.

CARGO: PEDREIRO

Nível de Vencimento: G

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

- a) Descrição Sintética: Executar Obras em logradouros públicos e próprios municipais.
- b) Descrição Analítica: Construir, reformar, assentar, ampliar, levantar, distintas obras para atender as necessidades da prefeitura em locais previamente determinados, realizar inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar danificações nos edificios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores, conforme as necessidades da Prefeitura.

CARGO: MECÂNICO

Padrão de Vencimento: G

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto + Certificado na área.

**Condições de Trabalho:**



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### Atribuições:

a) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas e motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros. Fazer vistoria mecânica em veículos automotores e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores. Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros. Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. Operar equipamentos de soldagem. Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas consertados antes de liberá-los para suas atividades fins. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins ou determinadas pelos superiores.

### CARGO: EDUCADOR FISICO

Padrão de Vencimento: G

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Nível Superior na área

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### Atribuições:

Desenvolver atividades físicas e praticas corporal junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/praticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um progresso de educação permanente; articular ações, de forma integrada as ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em praticas corporal, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades Físicas/Praticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como



técnicas; veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção a vulnerabilidades, buscando a produção do auto-cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das praticas corporais; atendimento individual para avaliação e orientação de usuário e familiares; atendimento a família; atendimento em grupos (grupos de família, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; visitas domiciliar, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicilio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; realizar atividades corporais de lazer e recreativas.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Padrão de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área.
- c) Registro no Conselho da Classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
- b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicos para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc. Orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com família legítima e a substituta, fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, a suas respectivas famílias; promover a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



reintegração dos condenados a suas famílias na sociedade, executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO**

Nível de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área.
- c) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assessoria jurídica ao Chefe do Executivo e aos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal, prestando serviços nas áreas de recursos humanos, processos legislativos, bem como representar o Município em qualquer instância Judicial e Tribunal de Contas do Estado.

b) Descrição Analítica: Representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada. Participar de inquéritos administrativos e das orientações, na realização dos mesmos. Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa. Emitir, por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico. Responder as consultas sobre interpretações de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal. Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos. Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, contratos, atos que se fizerem necessários à legislação municipal. Estudar, redigir e minutar desapropriações, doações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos. Elaborar anteprojetos de lei e decretos. Proceder ao exame de documentos necessários à formalização dos títulos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos. Executar outras tarefas correlatas, de interesse da administração e da Prefeitura Municipal ou mediante designação superior.

**CARGO: BIÓLOGO**

Nível de Vencimento: H

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área.
- c) Registro no Conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público.

Atribuições do Cargo

Atuar na vigilância das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância ambiental em saúde e a vigilância da situação de saúde;

Coordenar o Departamento ou setores do Departamento, desde que esteja com portaria de responsabilidade técnica ou nomeação;

Colaborar com a coordenação municipal nas ações de Vigilância em Saúde, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade nacional, estadual ou regional para alcançar êxito;

Atuar na execução das ações de Vigilância em Saúde, de forma a complementar a atuação dos setores dentro da Vigilância em Saúde;

Atuar na execução das ações de Vigilância em Saúde, de forma a suplementar, quando constatada insuficiência da ação dos setores de seu departamento;

Acompanhamento e avaliação dos procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas, desde que esteja com responsabilidade técnica;

Coordenação das ações de vigilância entomológica para as doenças transmitidas por vetores, incluindo a realização de inquéritos entomológicos;

Realização de inquérito sorológico em cães para a detecção de possíveis reservatórios de Leishmaniose Visceral;

Registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem;

Acompanhar as ações do Setor de Vigilância Ambiental, no que diz respeito à captura de larvas de vetores em reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;

Acompanhar as ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;

Acompanhar a execução das ações de vacinação contra raiva animal, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

Acompanhar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta, encaminhamento, avaliação dos resultados, e medidas para que a mesma esteja em conformidade com a normatização federal;

Acompanhar e dar suporte sempre que necessário às ações do Setor de Vigilância Epidemiológica;

Acompanhar e dar suporte sempre que necessário às ações do setor de vigilância sanitária;





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



~~Celebrar com a coordenação na execução das atividades de informação, educação e comunicação (IEC), de abrangência municipal;~~

Fomentar e executar programas de capacitação de recursos humanos;

Coordenar, desde que esteja com portaria responsabilidade técnica, o Laboratório (entomologia, microbiologia e/ou parasitologia) de Saúde Pública, nos aspectos relativos à Vigilância em Saúde, com definição e estabelecimento de normas, fluxos técnico-operacionais (coleta, envio e transporte de material biológico) e credenciamento das unidades partícipes;

Assistência técnica aos Setores do Departamento;

Acompanhar o serviço de supervisão de campo para o efetivo uso de equipamentos de proteção individual -EPI;

Acompanhar a gestão dos estoques municipais de insumos estratégicos;

Acompanhar e coordenar a gestão dos estoques e destino final das embalagens de insumos estratégicos usados no departamento;

Acompanhar a gestão dos sistemas de informação entomológicos, no âmbito municipal;

Acompanhar a gestão dos sistemas de informação epidemiológico, no âmbito municipal;

Planejar e desenvolver atividades que visem a preservação de recursos naturais renováveis;

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;

Promover e elaborar programas educativos que visem orientar o público quanto à preservação das diferentes espécies;

Supervisionar e orientar a criação e manutenção de animais, plantas e outros organismos vivos;

Levantar informações técnicas, diagnosticar situações e elaborar relatórios técnicos, fazendo as anotações sobre descobertas, conclusões e análises;

Identificar as necessidades inerentes ao desenvolvimento das diversas funções do Biólogo;

Elaborar e desenvolver projetos de controle de poluição, reflorestamento ou recuperação de florestas e reservas naturais, visando o controle ambiental;

Revisar manuais (biologia); elaborar material informativo para divulgação; revisar e atualizar impressos;

Elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Elaborar material informativo para divulgação dos trabalhos e ou esclarecimentos à população com intuito de promover a prevenção, diminuição e eliminação dos riscos à saúde.

CARGO: BIOQUÍMICO

Padrão de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



b) Instrução: Nível Superior na área.

c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas.

b) Descrição Analítica: Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue. A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc. Produz e realiza a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: QUIMICO

Padrão de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro no respectivo Conselho de Classe

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição sintética: Elaboração, execução, supervisão, orientação técnica, análises químicas, controle de qualidade, planejamento, coordenação e fiscalização dos trabalhos no âmbito



das atribuições respectivas.

- b) Descrição Analítica: 01. Direção, Supervisão, Programação, Coordenação, Orientação e Responsabilidade Técnica no âmbito das atribuições respectivas. 02. Assistência, Assessoria, Consultoria, Elaboração de orçamentos, Divulgação e Comercialização no âmbito das atribuições respectivas. 03. Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento e Serviços Técnicos; Elaboração de Pareceres, Laudos e Atestados, no âmbito das atribuições respectivas. 04. Exercícios do magistério, respeitada a Legislação específica. 05. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. 06. Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e Desenvolvimento de métodos e produtos. 07. Análise Química e Físico-química, Químico-Biológica, Bromatológica, Toxicológica e legal, Padronização e Controle de Qualidade. 08. Produção, Tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos. 09. Operação e manutenção de equipamentos e instalações, Execução de trabalhos técnicos. 10. Condução e controle de operações e processos industriais de trabalhos técnicos, reparos e manutenção. 11. Pesquisa e Desenvolvimento de operações e processos industriais. 12. Estudo, Elaboração e Execução de projetos de processamento. 13. Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas. 14. Estudo, Planejamento, Projeto e Especificações de equipamentos e instalações industriais. 15. Execução, Fiscalização de montagem e Instalação de equipamentos. 16. Condução de equipe de instalação, Montagem, Reparo e Manutenção.

CARGO: ENFERMEIRO

Padrão de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área.
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar

2



grupos específicos de pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

**CARGO: FARMACÉUTICO**

Nível de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior em Farmácia/Bioquímica
- c) Registro no Conselho da classe.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas.

b) Descrição Analítica: Responsabilizar-se sobre medicamentos sobre sua guarda, controlar o estoque de medicamentos, e colabora nos estudos de pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas, emitir parecer técnicos a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.



CARGO: FISIOTERAPEUTA

Padrão de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área.
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência à população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.
- b) Descrição Analítica: Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativa à sua especialidade e outras atividades afins, conforme a necessidade do Município.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nível de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Nível Superior na área
- c) - Registro no Conselho.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral.

J



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



b) ~~Descrição Analítica: Prestar assistência à população, através do sistema de saúde do Município empregando teorias próprias de avaliação e realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros visando possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.~~

**CARGO: PSICÓLOGO**

Nível de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual.

b) Descrição Analítica: Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os a escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, ou que venham a ser solicitadas por seus superiores.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Padrão de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;



b) Instrução: Nível Superior na área.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Orientar a população para promover hábitos alimentares saudáveis; acompanhamento do estado nutricional com diagnóstico precoce de patologias e atenção nutricional oportuna e de qualidade, através da avaliação, acompanhamento e intervenção das condições nutricionais da população atendida e integradamente ao núcleo de apoio a saúde da família (NASF).

b) Descrição Analítica: coordenação das ações de diagnóstico populacional da situação alimentar e nutricional; promoção da alimentação saudável para todas as fases da vida; estímulo à produção e ao consumo de alimentos saudáveis produzidos regionalmente; capacitação da ESF e participação de ações dos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; elaboração das rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica e acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família. Atuação em atividades de prevenção e promoção em saúde e trabalhos com comunidades. Visão ampliada e interdisciplinar do processo saúde-doença; prescrever alimentação conforme a enfermidade e o estado de saúde do paciente; emitir pareceres e laudos; fazer inspeções e perícias na área de nutrição; preparar e executar programas de educação alimentar para o público; orientar a população sobre os elementos nutrientes dos alimentos; fazer relatórios sobre suas atividades no campo da nutrição; desempenhar outras atribuições compatíveis com a sua competência profissional e conforme as necessidades do município ou por determinação superior.

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

Nível de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:



a) Descrição Sintética: Elaborar e executar programas e projetos agropecuários, prestando assistência técnica e extensão rural, promovendo novas tecnologias de produção e manejo de produtos animais e vegetais aos produtores rurais do município objetivando a sustentabilidade no meio rural.

b) Descrição Analítica: Elaborar projetos que disponibilizem o acesso ao crédito aos produtores rurais do município; Prestar assistência técnica aos produtores beneficiários de linhas de crédito, afim de proporcionar capacidade de pagamento; elaborar e executar projetos com agroindústrias de médio e pequeno porte; desenvolver capacitação profissional para mulheres rurais; Orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; estudar os aspectos fitopatológicos e entomológicos que afetam a produção agrícola para indicar os meios alternativos, agro ecológicos, para combatê-los; promover o uso sustentável dos recursos naturais através de análises quantitativas e qualitativas destes, assim como das intervenções necessárias para manutenção dos mesmos; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; orientar aos pecuaristas e membros de projetos agropecuários nas atividades de criação e reprodução de animais, na preparação de forragens, pastagens, alimentação em geral, bem como em outros aspectos do manejo com animais; realizar planejamento e execução de paisagismo nas praças, rotatórias, áreas de lazer, parques entre outras; capacitar e tutorar produtores e técnicos da área agropecuária; executar outras atividades afins.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Padrão de Vencimento: H

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Exercer atividades específicas concernentes a métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- b) Descrição Analítica: Realizar avaliação diagnostica utilizando-se de atividades técnicas apropriadas. Tratar de problemas que interferem na atuação funcional de pessoas debilitadas por doenças físicas ou mentais, desordens emocionais, desabilidades congênitas ou de





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



desenvolvimento e envelhecimento. Ensina exercícios corretivos a pacientes. Promover a reintegração de pacientes à família e outros grupos familiares. Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participa de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas às problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; intervir terapeuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e/ou coletivas, nos níveis: preventivo, curativo, reabilitação e inclusão social; promover a adaptação de recursos de materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; zelar pela conservação dos aparelhos e instrumentos de sua utilização; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo, conforme as necessidades do município ou por determinação superior.

CARGO: Contador

Padrão de Vencimento: 1

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro no Conselho da Classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Orienta e supervisiona a contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos órgãos municipais.

b) Descrição Analítica: Orienta e supervisiona os registros contábeis, planeja sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira de órgãos da administração pública; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira e de demonstrativos e relatórios gerenciais sobre a receita e despesa pública, com índice de desempenho; acompanhar a elaboração de folhas de pagamentos; cálculo dos encargos sociais e demais rotinas trabalhistas; acompanhar o sistema de controle interno dos órgãos e acompanhar demais rotinas e desempenhar outras rotinas

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



correlatas. Acompanhar o sistema de controle interno dos órgãos e exercer uma fiscalização dos processos a serem registrados certificando-se de que as rotinas e os procedimentos estabelecidos foram devidamente respeitados; participar na elaboração de propostas orçamentárias; classificar receitas; registrar todos os bens e valores existentes no órgão público; controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; elaborar mapas demonstrativos com elementos retirados do razão de toda a movimentação financeira e contábil; manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; relacionar restos a pagar; analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alteração orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**CARGO: AUDITOR INTERNO**

Nível de Vencimento: J

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 anos;
- b) - Instrução: Nível Superior em Ciências Contábeis.
- c) - Registro no Conselho da Classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito à trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Executar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração.
- b) Descrição Analítica: Realizar auditorias preventivas na área contábil, financeira, orçamentária patrimonial e operacional; produzir informações gerenciais com suporte para tomadas de decisões dos administradores públicos; fiscalização permanente dos órgão públicos para perfeito cumprimento da normas gerais; avaliação periódica dos controles internos, visando ao seu funcionamento a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios; expedição das normativas compatíveis com os serviços de auditoria e controle; emissão de relatórios e pareceres sobre demonstrativos contábeis e prestação de contas dos órgão que compõem a administração pública; assessorar a

*J*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto a legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas dos instrumentos de planejamentos da administração; dar ciência ao tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimentos, sob pena de responsabilidade solidária e demais atividades que asseguram o cumprimento da responsabilidade do Sistema de Controle interno previstas nos Artigos 74 de CF, 52 da CE e também da legislação municipal que regulamenta o Sistema de Controle Interno.

## CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Padrão de Vencimento: J

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro no Conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.

b) Descrição Analítica: Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura; elétricos e hidrosanitários; elaborar cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal, promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outras: realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas; examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

## CARGO: ODONTÓLOGO

Padrão de Vencimento: J

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.
- b) Descrição Analítica: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. fazer pericias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

CARGO: VETERINÁRIO

Nível de Vencimento: J

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro no conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Analisar Exames laboratoriais, emitindo diagnósticos, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitário, assim como efetuar

*J*



a fiscalização sanitária e projetos agropecuários aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais.

b) Descrição Analítica: Proceder à profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder a controle de zoonose, efetivando levantamento de dados, avaliações epidemiológicas e programas para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar de elaboração e coordenação de programas de combate a vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; integrar com o setor de fiscalização da Prefeitura no que tange a fiscalização sanitária, executar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO

Padrão de Vencimento: K

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro Conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
- b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos; recomendar terapêutica indicada. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

### CARGO: MÉDICO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Padrão de Vencimento: K

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Nível Superior na área
- c) Registro Conselho da classe

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases e desenvolvimentos humanos; infância, adolescência, idade média adulta e terceira idade.

b) Descrição Analítica: Realizar consultas clínicas e procedimentos no Posto de Saúde da Família ou quando indicado ou necessário, no domicílio e ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, unidade móvel, etc) Realizar atividade de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico. Encaminha, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Posto de Saúde da Família. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

### CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Padrão de Vencimento: K

Requisitos para Provimento:

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)



a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Nível Superior na área

c) Registro Conselho da classe

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, atender programas de saúde do município; aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos; recomendar terapêutica indicada. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM**

**Padrão de Vencimento: K**

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Nível Superior na área

c) Registro Conselho da classe

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



a) Descrição Sintética: ~~Realização e interpretação com emissão de laudos de ecografias.~~

b) Descrição Analítica:

Realizar e interpretar exames radiológicos com emissão de laudos de: RX simples, RX contrastado, mamografia, tomografia, ultra-sonografia, densitometria e ressonância nuclear magnética; levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Realizar exames complementares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Examinar documentos médicos; Elaborar relatórios; Emitir laudos; Zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.





ANEXO IV-C

Atribuições das Funções Gratificadas

FUNÇÃO GRATIFICADA: OUVIDOR DO SUS

Nível da Função Gratificada: FG - 03

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- c) Servidor efetivo no Quadro Titular do Município.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar as atividades inerentes ao setor sob orientação e determinação de sua chefia imediata para atendimentos dos objetivos da administração.

b) Descrição Analítica: Detectar e ouvir reclamações e denúncias no âmbito do SUS; receber e registrar as manifestações dos cidadãos, tais como denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pelo SUS, e encaminhá-las aos órgãos competentes para as devidas providências; investigar sua procedência; solicitar e acompanhar a resolução das manifestações para fornecer informação a quem registrou o fato, informar também ao cidadão e o CMS – Conselho Municipal de Saúde, toda a tramitação de sua manifestação até a conclusão; apresentar responsáveis ao CMS; agir com autonomia; proceder com ética e respeito; executar sigilo profissional; negociar e administrar conflitos; ser imparcial; adotar uma postura mais propositiva e pedagógica do que contestatória, apresentado ao usuário do SUS os seus direitos e deveres; ter boa comunicação e relacionamento interpessoal; ter conhecimento sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde, seus princípios, diretrizes e legislação pertinente; fornecer informações gerais sobre o funcionamento do SUS e os direitos dos cidadãos; identificar e avaliar o grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS, orientando correções; realizar a mediação de situações emergenciais, atenuando conflitos; divulgar relatórios gerenciais para subsidiar o controle social; prestar assessoria ao CMS; fornecer esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos de seu setor ao CMS para garantir a qualidade na execução dos serviços prestados e auxiliar nas tomadas de decisões; realizar estudos e pesquisas bibliográficas e via Internet para atualização de conhecimentos e acompanhamento da



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



~~legislação pertinente à sua área de atuação; participar de reuniões com chefia imediata~~  
levando dados e levantamentos pertinentes ao seu setor para análise do desenvolvimento dos serviços; sugerir mudanças nas rotinas de trabalho de sua função comparando os resultados obtidos com objetivos previamente definidos para melhoria contínua de suas atividades; Analisar documentação interna e externa, bem como a rotina de trabalho produzindo relatórios objetivos visando a apresentação de soluções às demandas surgidas no setor.

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ANEXO IV-B

Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

CARGO: Diretor do Fundo Municipal de Saúde

Padrão de Vencimento: Lei Específica

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Manter atualizada todas informações a ser repassada ao Secretário Municipal de Saúde

b) Descrição Analítica:

I – preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenho, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga no Fundo;

IV – encaminha a contabilidade geral do município mensalmente, as demonstrações de receita e despesas; trimestralmente, os investimentos e estoque de medicamentos e instrumentos médicos; anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar relatório de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – providenciar, junto à contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde

VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos pra a saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



X - ~~encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado, na~~

forma mencionada no inciso anterior;

XI - manter o controle e a avaliação da produção da unidade integrante da rede municipal de saúde;

XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.



## ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS POR NÍVEL E REFERÊNCIA  
CARGOS DE PROMOVIMENTO EFETIVO  
VENCIMENTO PADRÃO R\$ 545,00

REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K
1	545,00	552,39	626,88	694,45	808,38	979,83	1.353,95	2.050,44	3.777,31	4.177,31	5.204,73
2	556,35	574,10	639,63	708,92	825,22	999,74	1.392,37	2.133,99	3.855,01	4.254,34	5.313,16
3	567,71	595,82	662,68	733,39	842,06	1.020,14	1.420,78	2.177,54	3.994,70	4.351,37	5.421,55
4	579,05	597,53	665,74	737,95	848,90	1.040,54	1.449,20	2.221,09	4.013,40	4.438,39	5.530,02
5	590,42	609,25	678,79	752,32	875,74	1.060,94	1.477,61	2.264,54	4.092,09	4.525,42	5.638,46
6	601,77	620,97	691,84	766,79	892,58	1.081,35	1.506,03	2.308,19	4.170,78	4.612,45	5.748,89
7	613,13	632,68	704,90	781,25	908,42	1.101,75	1.534,44	2.351,75	4.249,48	4.698,47	5.856,32
8	624,48	644,40	717,95	795,72	925,25	1.122,15	1.562,65	2.395,30	4.328,17	4.789,50	5.963,73
9	635,83	656,12	731,00	810,19	943,11	1.142,55	1.591,27	2.438,85	4.406,67	4.873,53	6.072,15
10	647,19	667,83	744,06	824,66	969,95	1.162,95	1.619,69	2.482,40	4.485,55	4.960,56	6.180,51
11	658,54	679,55	757,11	839,13	976,79	1.183,35	1.648,11	2.525,95	4.564,25	5.047,58	6.289,03
12	669,90	691,27	770,17	853,59	993,63	1.203,75	1.676,52	2.569,50	4.642,95	5.134,61	6.397,43
13	681,25	702,98	783,22	868,05	1.010,47	1.224,17	1.704,94	2.613,05	4.721,64	5.221,64	6.505,91
14	692,60	714,70	795,27	882,53	1.027,31	1.244,57	1.733,35	2.656,60	4.800,34	5.308,67	6.614,34
15	703,95	726,41	809,33	897,00	1.044,15	1.264,97	1.761,77	2.700,15	4.879,03	5.396,69	6.722,77
16	715,31	738,13	822,38	911,47	1.060,99	1.285,37	1.790,18	2.743,70	4.957,72	5.482,72	6.831,21
17	726,67	749,85	836,43	925,93	1.077,84	1.305,78	1.818,60	2.787,25	5.036,42	5.569,75	6.939,64
18	738,02	761,56	848,48	940,40	1.094,68	1.326,18	1.847,02	2.830,80	5.115,11	5.656,77	7.048,07
19	749,37	773,28	861,54	954,87	1.111,52	1.346,58	1.875,43	2.874,35	5.193,61	5.743,80	7.155,50
20	760,73	785,00	874,60	969,34	1.128,36	1.366,98	1.903,85	2.917,91	5.272,50	5.830,83	7.264,93
21	772,08	796,71	887,65	983,80	1.145,20	1.387,39	1.932,26	2.961,46	5.351,19	5.917,86	7.373,35
22	783,44	808,43	900,70	998,27	1.162,04	1.407,79	1.960,68	3.005,01	5.429,89	6.004,88	7.481,80
23	794,79	820,15	913,75	1.012,74	1.178,88	1.428,19	1.989,09	3.048,56	5.508,58	6.091,91	7.590,23
24	806,15	831,86	926,81	1.027,21	1.195,72	1.448,60	2.017,51	3.092,11	5.587,28	6.178,94	7.698,66
25	817,50	843,58	939,86	1.041,67	1.212,57	1.469,00	2.045,92	3.135,66	5.665,97	6.265,97	7.807,09



**ANEXO VI**  
**QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**VENCIMENTO PADRÃO 545,00**      **ÍNDICE 1**

REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K
1	1,00000	1,03190	1,14968	1,27422	1,48326	1,79694	2,50266	3,83567	6,93085	7,66479	9,54996
2	1,02083	1,05340	1,17363	1,30077	1,51416	1,83438	2,55480	3,91558	7,07524	7,82447	9,748918
3	1,04167	1,07490	1,19758	1,32731	1,54506	1,87181	2,60694	3,99549	7,21964	7,98416	9,947875
4	1,06250	1,09639	1,22154	1,35366	1,57596	1,90925	2,65908	4,07540	7,36403	8,14384	10,14633
5	1,08333	1,11769	1,24549	1,38041	1,60687	1,94669	2,71122	4,15531	7,50842	8,30352	10,34579
6	1,10417	1,13939	1,26944	1,40695	1,63777	1,98412	2,76335	4,23522	7,65281	8,46321	10,54889
7	1,12500	1,16089	1,29339	1,43350	1,66867	2,02156	2,81549	4,31513	7,79721	8,62289	10,74785
8	1,14583	1,18239	1,31734	1,46004	1,69957	2,05899	2,86783	4,39504	7,94160	8,78257	10,94681
9	1,16667	1,20368	1,34129	1,48659	1,73047	2,09643	2,91977	4,47495	8,08599	8,94226	11,14576
10	1,18750	1,22538	1,36525	1,51314	1,76137	2,13387	2,97191	4,55486	8,23038	9,10194	11,34472
11	1,20833	1,24688	1,38920	1,53966	1,79227	2,17130	3,02405	4,63477	8,37478	9,26162	11,54358
12	1,22917	1,26838	1,41315	1,56623	1,82317	2,20874	3,07619	4,71468	8,51917	9,42130	11,74254
13	1,25000	1,28988	1,43710	1,59278	1,85408	2,24618	3,12833	4,79459	8,66356	9,58099	11,94159
14	1,27083	1,31137	1,46105	1,61932	1,88498	2,28361	3,18046	4,87450	8,80796	9,74067	12,14055
15	1,29167	1,33287	1,48500	1,64587	1,91586	2,32105	3,23260	4,95441	8,95235	9,90035	12,33951
16	1,31250	1,35437	1,50896	1,67241	1,94678	2,35948	3,28474	5,03432	9,09674	10,08004	12,53847
17	1,33333	1,37587	1,53291	1,69886	1,97768	2,39592	3,33688	5,11423	9,24113	10,21972	12,73742
18	1,35417	1,39736	1,55686	1,72551	2,00858	2,43336	3,38902	5,19414	9,38553	10,37940	12,93638
19	1,37500	1,41886	1,58081	1,75205	2,03948	2,47078	3,44116	5,27405	9,52992	10,53909	13,13534
20	1,39583	1,44036	1,60476	1,77860	2,07038	2,50823	3,49330	5,35396	9,67431	10,69877	13,3343
21	1,41667	1,46186	1,62871	1,80515	2,10129	2,54567	3,54544	5,43367	9,81870	10,85845	13,53325
22	1,43750	1,48336	1,65267	1,83169	2,13219	2,58310	3,59757	5,51378	9,96310	11,01814	13,73221
23	1,45833	1,50485	1,67662	1,85824	2,16309	2,62054	3,64971	5,59369	10,10749	11,17782	13,93117
24	1,47917	1,52635	1,70057	1,88478	2,19399	2,65797	3,70185	5,67360	10,25188	11,33750	14,13013
25	1,50000	1,54785	1,72452	1,91133	2,22489	2,69541	3,75399	5,75350	10,39628	11,49719	14,32909





## Quadro demonstrativo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ÓRGÃOS	UNIDADES
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
02.01	Secretaria de Gabinete
02.02	Sistema de Controle Interno
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
03.01	Gabinete do Secretário
03.02	Recursos Humanos
03.03	Departamento de Serviços Gerais / Planejamento
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
04.01	Gabinete do Secretário
04.02	Tributação
04.03	Tesouraria
04.04	Departamento de Compras
04.05	Departamento de Gestão Planejamento e Projetos
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>
05.01	Gabinete do Secretário
05.02	Fundo Municipal de Iluminação Pública
05.03	Departamento de Transportes
05.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos
05.05	Departamento de Serviços Administrativos
05.06	Departamento de Manutenção geral
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
06.01	Gabinete do Secretário
06.02	Departamento de Educação Básica
06.03	Departamento de Documentação Escolar
06.04	Departamento de Cultura e Turismo
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO.</b>
07.01	Gabinete do Secretário
07.02	Departamento de Agropecuária
07.03	Departamento de Indústria e Comércio
07.04	Departamento de Agricultura
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Fundo Municipal de Saúde
08.03	Departamento de Vigilância em Saúde
08.04	Departamento de Assistência Especializada
08.05	Departamento de Atenção Básica
08.06	Departamento de Gestão em Saúde
08.07	Departamento de Regulação
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.01	Gabinete do Secretário
09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
09.03	Departamento de Proteção Social Básica





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



	09.04	Departamento de Proteção Social Especial
	09.05	Departamento de Gestão SUAS
10	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>	
	10.01	Departamento de Esporte e Lazer - DEL
11	<b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
	11.01	Departamento de Água e Esgoto - DAE
11	<b>PREVIQUAM – FUNDO MUNIC. DE PREV. SERV. P. S J Q. MARCOS.</b>	
	11.01	PREVIQUAM – Fundo Municipal Previdência.
12	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
	12.01	Procuradoria Geral do Município
13	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
	13.1	Ouvidoria Geral do Município

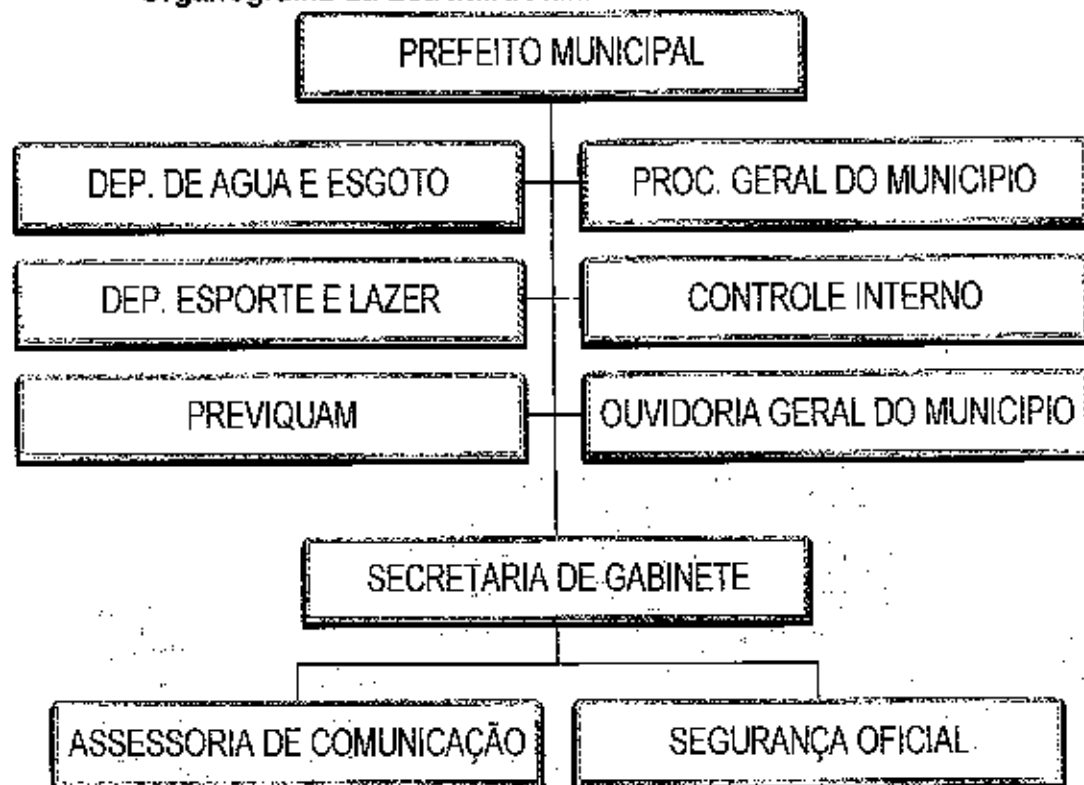
E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



## ANEXO VII-B

## Organograma da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito.



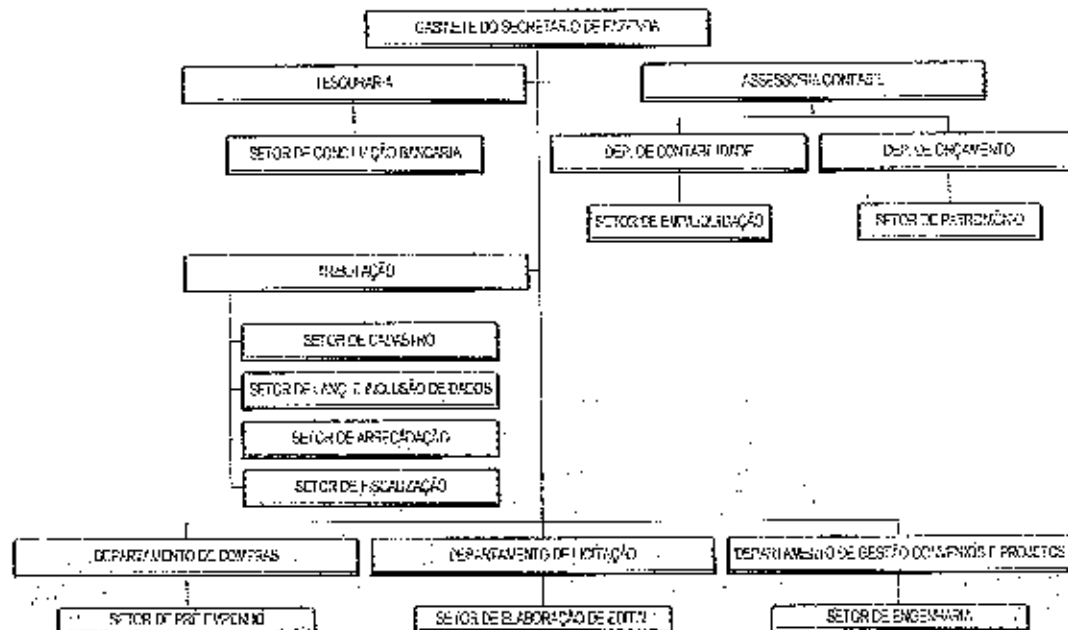
Quadro demonstrativo dos Cargos, vagas e níveis de vencimentos do Gabinete do Prefeito.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Prefeito Municipal	01	CS
Vice Prefeito	01	CS
Diretor de Departamento de Água e Esgoto	01	Lei Específica
Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	01	Lei Específica
Diretor do Previqum	01	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	01	Lei Específica
Procurador Geral do Município	01	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	01	CS
Assessor de Comunicação	01	CC - 01
Segurança Oficial	01	CC - 01
Motorista de Gabinete	01	FG - 05
Encarregado do Sistema de Controle Interno	01	FG - 06
Auditor Interno	03	H
Agente Administrativo	01	E
Auxiliar Administrativo	02	B
Auxiliar de Serviços Internos	01	A
Motorista	01	C
Vigia	01	A



## ANEXO VII-D

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fazenda



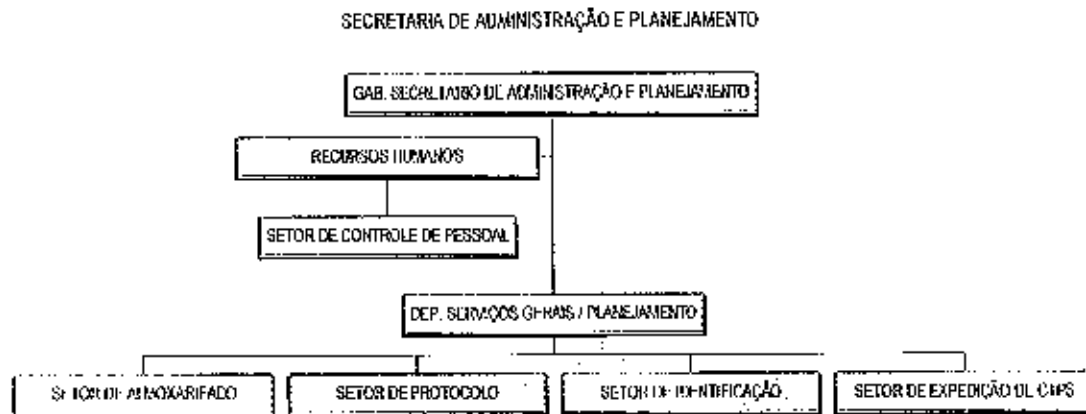
Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fazenda.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Fazenda	01	CS
Assessor Contábil	01	CC - 05
Tesoureiro	01	CC - 04
Gestor de Tributos	01	CC - 04
Chefe de Departamento	05	CC - 03
Responsável Técnico	03	FG - 09
Encarregado de Setor	10	FG - 03
Agente Administrativo	05	E
Agente Fiscal de Tributos	04	B
Agente Fiscal de Postura	02	B
Auxiliar Administrativo	08	B
Auxiliar de Serviços Internos	02	A
Contador	01	I
Engenheiro Civil	01	J
Técnico em contabilidade	02	E



## ANEXO VII-C

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Planejamento.



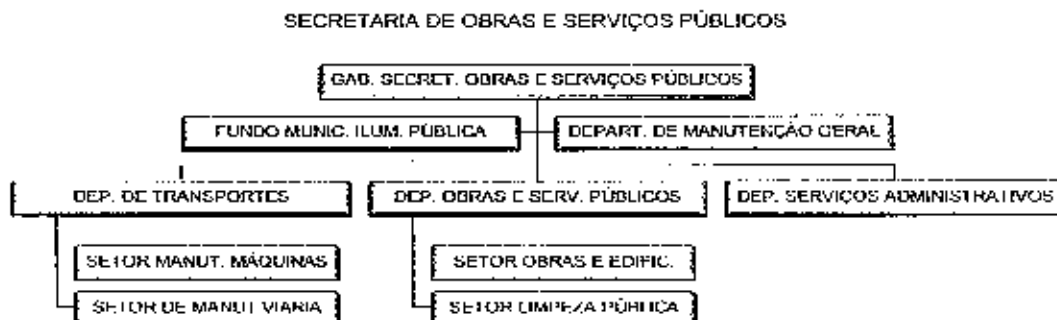
## Quadro demonstrativo dos cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Administração e Planejamento.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	CS
Chefe de Departamento	01	CC - 03
Gestor de Recursos Humanos	01	CC - 04
Encarregado do Setor	05	FG - 03
Agente Administrativo	06	E
Agente de Serviços Gerais	06	A
Auxiliar Administrativo	13	B
Auxiliar de Serviços Internos	12	A
Auxiliar de Serviços Externos	02	A
Eletricista	01	G
Técnico em Contabilidade	02	E
Técnico em Informática	01	E
Vigia	06	A



## ANEXO VII-E

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



## Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

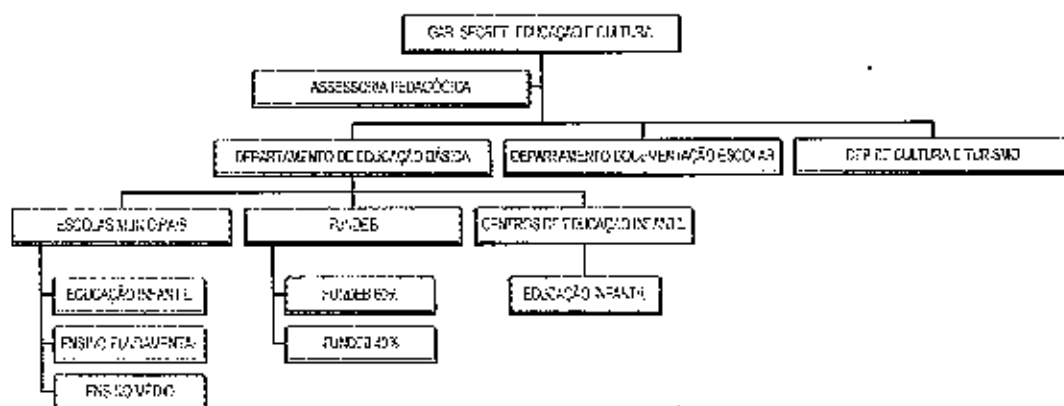
CARGOS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Obras e Serviços Públicos	01	CS
Chefe de Departamento	04	CC - 03
Encarregado de Setor	04	FG - 03
Encarregado de Obras	01	FG - 03
Agente de Serviços Gerais	03	A
Agente Administrativo	01	E
Auxiliar Administrativo	02	B
Auxiliar de Serviços Internos	05	A
Auxiliar de Serviços Externos	30	A
Carpinteiro	04	B
Coveiro	03	A
Eletricista	02	G
Engenheiro Civil	01	J
Mecânico	04	G
Motorista	13	C
Mestre de Obras e Edificações	01	F
Operador de Máquina I	07	E
Operador de Máquina II	08	D
Pedreiro	05	G
Vigia	08	A



## ANEXO VII F

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## Quadro Demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, Vagas e Níveis de vencimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

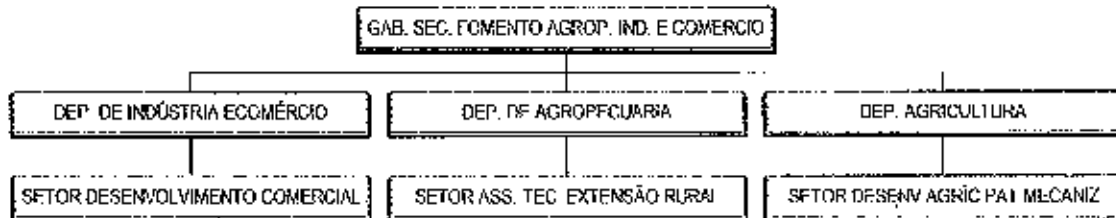
CARGOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Educação e Cultura	01	CS
Assessor (a) Pedagógico	02	CC - 03
Chefe de Departamento	03	CC - 03
Motorista de Transporte Escolar	17	FG - 05
Agente Administrativo	05	E
Agente de Serviços Gerais	10	A
Auxiliar Administrativo	10	B
Auxiliar de Serviços Internos	55	A
Auxiliar de Serviços Externos	11	A
Motorista	17	C
Vigia	10	A
Psicólogo (a)	02	H
Fonoaudiólogo (a)	01	H
Nutricionista	01	H
Monitor (a)	10	C



## ANEXO VII-G

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fomento, Agropecuária Indústria e Comércio.

SECRETARIA DE FOMENTO, AGROPECUARIA IND. E COMÉRCIO



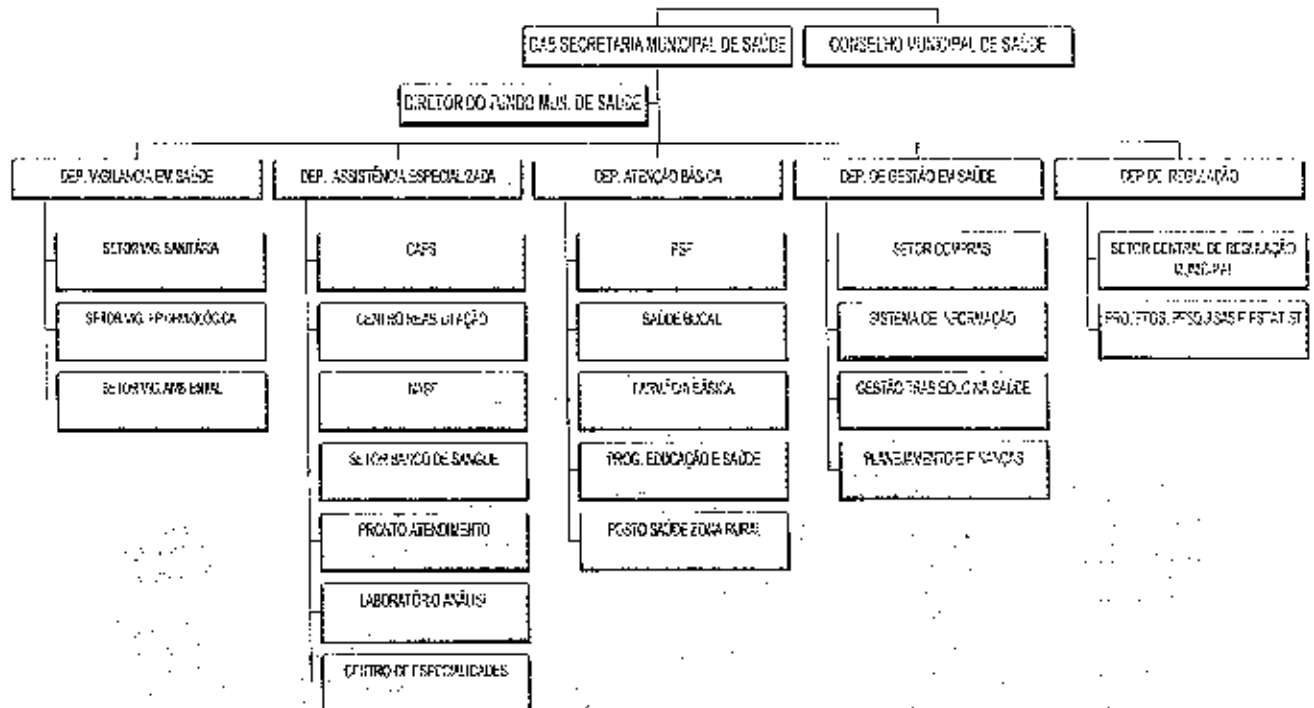
## Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fomento, agropecuária, Indústria e Comércio.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Fomento Agropecuária Indústria e Comércio	1	CS
Chefe de Departamento	3	CC-03
Encarregado de Setor	3	FG-03
Agente Administrativo	1	E
Agente de Inspeção Sanitária	4	D
Auxiliar Administrativo	2	B
Auxiliar de Serviços Externos	2	A
Operador de Máquina II	5	D
Motorista	2	C
Veterinário	2	J
Engenheiro Agrônomo	1	H
Técnico em Agropecuária	2	E
Vigia	1	A



ANEXO VIII

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.







ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



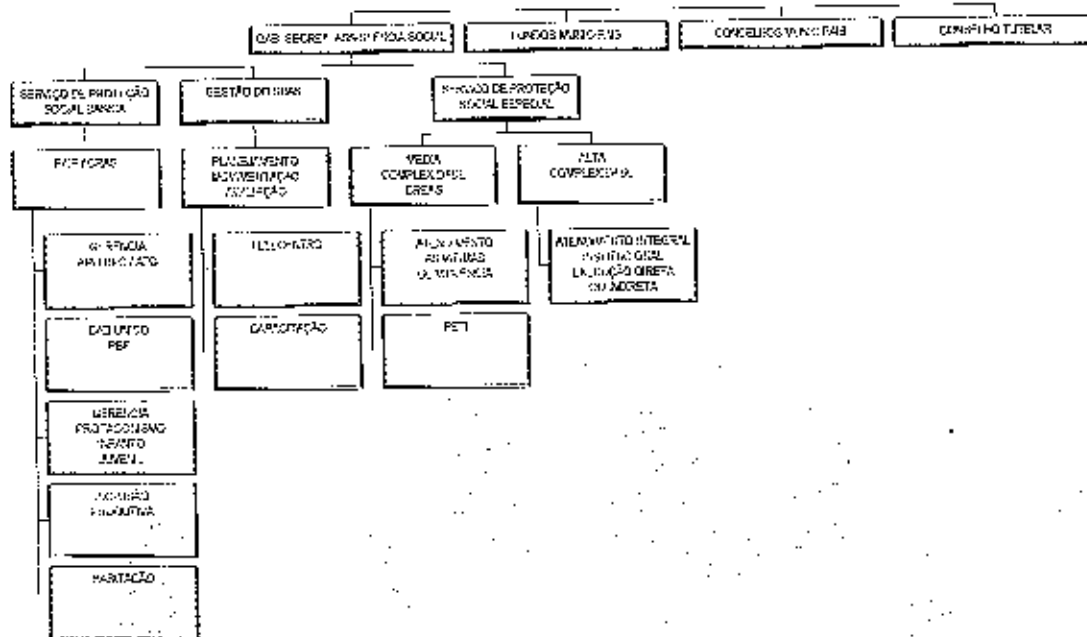
~~Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Saúde.~~

CARGO	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Saúde	01	CS
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	01	Lei Específica
Chefe Departamento	05	CC - 03
Encarregado de Setor	06	FG - 03
Responsável Técnico	08	FG - 04
Motorista de Ambulância	06	FG - 07
Responsável Técnico	02	FG - 08
Responsável Técnico	01	FG - 09
Responsável Técnico	01	FG - 10
Agente Administrativo	05	E
Agente Comunitária de Saúde	54	A
Agente Fiscal Sanitário	06	B
Agente de Combate a Endemias	20	A
Agente de Serviços Gerais	04	A
Assistente Social	02	H
Atendente de Enfermagem	10	B
Auxiliar Administrativo	10	B
Auxiliar de Consultório	05	B
Auxiliar de Enfermagem	11	D
Auxiliar de Laboratório	03	A
Auxiliar de Serviços internos	18	A
Auxiliar de Serviços Externos	03	A
Biólogo	01	H
Bioquímico	03	H
Enfermeiro	10	H
Farmacêutico	03	H
Fisioterapeuta	04	H
Fonoaudiólogo	01	H
Médico	08	K
Médico de Equipe de Saúde da Família	06	K
Médico Psiquiatra	01	K
Médico Radiologista e Diagnostico por Imagem	01	K
Motorista	08	C
Odontólogo	05	J
Psicólogo	03	H
Técnico em Contabilidade	01	E
Técnico em Enfermagem	10	E
Técnico em RX	03	F
Vigia	06	A
Técnico em Laboratório	01	E
Nutricionista	01	H
Terapeuta Ocupacional	02	H
Técnico em Higiene Dental	04	E
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	02	E



## ANEXO VII - I

## Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Assistência Social.



Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Assistência Social.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Assistência Social	01	CS
Diretor de Fundos Municipais	01	Lei Específica
Chefe Departamento	03	CC - 03
Gerente de Programas Sociais	02	CC - 02
Orientador Social	01	CC - 02
Monitor de Controle Social	01	CC - 01
Encarregado de Setor	06	FG - 03
Agente Administrativo	01	E
Agente de Serviços Gerais	02	A
Assistente Social	02	H
Auxiliar Administrativo	08	B
Auxiliar de Serviços Internos	15	A
Auxiliar de Serviços Externos	01	A
Instrutor de Esportes	03	D
Motorista	01	C
Psicólogo	02	H
Vigia	05	A



CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Nível de Vencimento: CC 04

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: mínima 18 anos;
- b) - Instrução: Ensino Médio Completo

Condições de Trabalho:

- a)  Geral: Carga horária semanal de 40 horas, com dedicação exclusiva.
- b)  Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) -  Descrição Sintética: Realizar as atividades que se destinam a redigir, revisar, comentar e vulgar as matérias informativas e publicitárias de interesse do Município, planejar cerimonial para solenidade e eventos.
- b) -  Descrição Analítica: Redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir ou coordenar as matérias a ser divulgadas com ou sem comentários, fazer entrevistas ou reportagens escritas ou faladas, planejar, dirigir e executar serviços técnicos publicitários do Município, elaboração de correspondências oficiais, organizar eventos, preparar cerimonial para solenidade, planejar a mídia da administração, executar trabalhos relacionados com atividade de relações públicas, organizar e conservar arquivos jornalísticos e pesquisas dos respectivos dados para produzir acervo de memória do município ou para elaboração de notícias, executar outras atividades correlatas.